

DECRETO Nº 5202/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014.

REGULAMENTA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA DE
GUAPORÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009, decreta:

Art. 1º A **SEMANA FARROUPILHA DE GUAPORÉ**, no ano de 2014, será realizada no período de 14 a 21 de setembro de 2014, com a instalação de barracas na Praça Vespasiano Corrêa, tendo a participação de todas as entidades tradicionalistas do Município, bem como da comunidade local e regional.

Art. 2º Durante o evento serão realizadas apresentações artísticas referentes as tradições gaúchas, bem como shows com artistas de grande expressão local e estadual.

Art. 3º O Município arcará com as despesas decorrentes de contratação de empresa para elaboração de projeto e memorial técnico descritivo para instalação de medição trifásica, fotografias, serviço de energia elétrica, almoço para integrantes da Cavalgada da Amizade, contratação de shows artísticos, de empresas para a realização de shows artísticos e de empresa para serviço de zeladoria, outros materiais de consumo e diárias, no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

	Atividade–2.073–Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 16 de julho de 2014

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 16 a 26-07-2014